



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 192, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Memorando Eletrônico nº 33/2022 – CCDI, de 7 de novembro de 2022; resolve:

Art. 1º Designar os membros docentes abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso de Direito, Campus Mossoró, da maneira como segue:

- I - Ana Maria Bezerra Lucas (Eixo de Formação Fundamental);
- II - Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira (Eixo de Formação Profissional);
- III - Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma (Eixo de Formação Prática).

Art. 2º O Colegiado do Curso de Direito, Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Coordenador do Curso: Rodrigo Vieira Costa;
- II - Vice-Coordenador do Curso: Thiago Arruda Queiroz Lima;
- III - Representantes docentes: Ana Maria Bezerra Lucas (Eixo de Formação Fundamental); Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira (Eixo de Formação Profissional) e Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma (Eixo de Formação Prática);
- IV - Representantes discentes: Adriele Jailra de Moraes Luciano (titular) e Eduarda de Matheus Silva Guedes (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 37, de 14 de março de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria nº 173, de 31 de março de 2021, emitida pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA